



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREGÃO Nº 009/2021.

PROCESSO Nº 018/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 018/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP, localizado na rua Lauro Jaques, nº 72, no bairro Floresta, Belo Horizonte- MG, Cep 31015-176 e-mail gclab@gclab.com.br, fone: 31.35040650, cujo CNPJ é 20.352.354/0001-02, neste ato representado por Gildásio Antônio Fagundes Canela, CPF nº 842.171.976-91, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR							
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
1	Abumina para TP Analyser MARCA VIDA	kit	5	26,00	130,00	5	130,00	25	650,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



3	Ácido Úrico 100ml para TP Analyser MARCA VIDA	kit	5	33,51	167,55	5	167,55	25	837,75
9	Amilase para TP Analyser – método cinético MARCA VIDA	kit	5	109,00	545,00	5	545,00	25	2.725,00
11	Anticoagulante EDTA 5% para hematologia - frasco 100 ml MARCA RENYLAB	Unid	5	14,85	74,25	5	74,25	25	371,25
12	Anticoagulante Fluoreto de Potássio para glicemia – 30 ml MARCA VIDA	Unid	5	10,89	54,45	5	54,45	25	272,25
14	Azul de Cresil Brilhante 100 ml MARCA RENYLAB	Unid	5	20,37	101,85	5	101,85	25	509,25
15	Bandagem adesiva pós coleta - adulto caixa com 500 unidades MARCA STOPPER	Caixa	30	15,50	465,00	30	465,00	150	2.325,00
16	Bandagem adesiva pós coleta - pediátrico caixa com 500 unidades MARCA STOPPER	Caixa	20	16,83	336,60	20	336,60	100	1.683,00
20	Bilirrubinas totais e frações para TP Analyser 100ml. De qualidade similar ou superior à da Erba, que garanta funcionamento do equipamento em 100%. MARCA VIDA	Kit	12	64,35	772,20	12	772,20	60	3.861,00
23	Cálcio titulométrico para TP Analyser c/ EDTA 100ml MARCA VIDA	Kit	5	53,00	265,00	53,0,0	265,00	25	1.325,00
28	Cefalina ativada com 100 testes MARCA CLOT	Kit	15	74,25	1.113,75	15	1.113,75	75	5.568,75
34	Colesterol total para TP Analyser 200ml MARCA VIDA	Kit	06	59,00	354,00	06	354,00	30	1.770,00
35	Coletor de urina infantil feminino/masculino com 10 unidades MARCA LABOR IMPORT	Kit	70	4,15	290,50	70	290,50	350	1.452,50
38	CONTROLE DE HEMATOLOGIA (para	Unid	12	544,78	6.537,36	12	6.537,36	60	32.686,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	analisador hematológico Mindray BC 2800), capacitados para realizar o diferencial de <u>3 níveis- alto, médio e baixo</u> – 3 x 4,5mL MARCA DIAGON								
44	Cronômetro digital sw 2018 ou similar MARCA CHRONOS	Unid	6	29,00	174,00	6	174,00	30	870,00
47	Detergente Líquido Desengraxante Alcalinizante W 20 – 5 litros MARCA ANTARES	Kit	30	45,00	1.350,00	30	1.350,00	150	6.750,00
51	Estante para tubos de ensaio fabricado em aço 20mm capacidade 40 tubos MARCA MOPAPE	Unid	15	24,00	360,00	15	360,00	75	1.800,00
52	Estante para tubos de ensaio fabricado em aço 25mm capacidade 24 tubos MARCA MOPAPE	Unid	15	21,00	315,00	15	315,00	75	1.575,00
53	Estante para tubos de ensaio, fabricado em aço e revestido em PVC 20mm capacidade 24 tubos MARCA MOPAPE	Unid	15	21,00	315,00	15	315,00	75	1.575,00
55	Fator reumatóide com controle latex MARCA VIDA	Kit	12	32,00	384,00	12	384,00	60	1.920,00
61	Formol comercial 37-40% 1000ml MARCA ANTARES	Unid	15	12,87	193,05	15	193,05	75	965,25
63	Fosfatase Alcalina para TP Analyser 100ml MARCA VIDA	Kit	5	51,00	255,00	5	255,00	25	1.275,00
64	Frasco coletor de fezes, com tampa de rosca e pá coletora, capacidade 50 ml MARCA FIRST LAB	Unid	10.000	0,25	2500,00	10.000	2500,00	50000	12.500,00
65	Frasco coletor de urina com capacidade de 50 ml, em material transparente com tampa de rosca. MARCA FIRST LAB	Unid	10.000	0,24	2.400,00	10.000	2.400,00	50000	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



67	Gama GT para TP Analyser MARCA VIDA	Kit	5	45,54	227,70	5	227,70	25	1.138,50
68	Glicerina comercial 1000 ml MARCA ANTARES	Unid	15	18,81	282,15	15	282,15	75	1.410,75
70	Glicose Pap para TP Analyser 500ml MARCA VIDA	Kit	12	44,00	528,00	12	528,00	60	2.640,00
74	Lâminas lisas para microscopia 26x 76mm c/50 MARCA FIRST LAB	Caixa	130	5,70	741,00	130	741,00	650	3.705,00
75	Lamínulas para microscopia 20x20mm quadrada – caixa com 100 unidades MARCA PRECISION GLASS	Caixa	40	3,50	140,00	40	140,00	200	700,00
77	LDH 110 desidrogenase lactato MARCA VIDA	Kit	5	59,40	297,00	5	297,00	25	1.485,00
79	Magnésio para TP Analyser 100ml MARCA VIDA	Kit	5	38,80	194,00	5	194,00	25	970,00
82	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 100 - 1000 microlitros MARCA PEGUEPET	Unid	06	149,00	894,00	06	894,00	30	4.470,00
83	Micropipeta Monoclonal vol. 10 microlitros MARCA PEGUEPET	Unid	06	79,00	474,00	06	474,00	30	2.370,00
84	Micropipeta monoclonal vol. 15 microlitros MARCA PEGUEPET	Unid	06	79,00	474,00	06	474,00	30	2.370,00
85	Micropipeta monoclonal vol. 20 microlitros MARCA PEGUEPET	Unid	06	79,00	474,00	06	474,00	30	2.370,00
86	Micropipeta Monoclonal vol. 25 microlitros MARCA PEGUEPET	Unid	06	79,00	474,00	06	474,00	30	2.370,00
87	Micropipeta Monoclonal vol. 50 microlitros MARCA PEGUEPET	Unid	06	79,00	395,00	06	395,00	30	1.975,00
89	Micropipeta monoclonal vol. 100 microlitros MARCA PEGUEPET	Unid	06	79,00	474,00	06	474,00	30	2.370,00
90	Micropipeta monoclonal vol. 1000 microlitros MARCA	Unid	06	79,00	474,00	06	474,00	30	2.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	PEGUEPET								
91	Microtubo tipo eppendorf 2,0 ml - pacote com 1000 unidades ou similar MARCA CRAL	Pctes	30	61,50	1.845,00	30	1.845,00	150	9.225,00
92	Óleo de imersão 100 ml MARCA RENYLAB	Unid	06	13,00	78,00	06	78,00	30	390,00
93	Padrão de Bilirrubina 0,3 mg – para TP Analyser MARCA VIDA	Unid	05	20,00	100,00	05	100,00	25	500,00
94	Panótico Rápido completo 3x500ml (corante rápido de hematologia) MARCA RENYLAB	Kit	12	25,90	310,80	12	310,80	60	1.554,00
97	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 10 ml. Material vidro. MARCA PRECISION GLASS	Unid	06	4,00	24,00	06	24,00	30	120,00
105	Proteínas totais Labtest ou similar 100ml MARCA VIDA	Kit	05	34,00	170,00	05	170,00	25	850,00
110	Sangue Oculto nas Fezes sem dieta kit com 25 testes MARCA MEDTEST	Kit	70	65,14	4.559,80	70	4.559,80	350	22.799,00
112	Soro Anti – A 10 ml MARCA IMUNOSCAN	Unid	10	18,90	189,00	10	189,00	50	945,00
113	Soro Anti – B 10 ml MARCA IMUNOSCAN	Unid	10	18,90	189,00	10	189,00	50	945,00
114	Soro Anti – D 10 ml MARCA IMUNOSCAN	Unid	10	34,00	340,00	10	340,00	50	1.700,00
115	Soro Anti – RH 10 ml MARCA IMUNOSCAN	Unid	02	18,90	37,80	02	37,80	10	189,00
116	Soro controle normal para bioquímica MARCA VIDA	Unid	10	64,00	640,00	10	640,00	50	3.200,00
120	Susp. Látex FR c/ controle negativo e positivo MARCA VIDA	Kit	14	32,00	448,00	14	448,00	70	2.240,00
121	Susp. Látex PCR c/ controle negativo e positivo MARCA VIDA	Kit	20	40,74	814,80	20	814,80	100	4.074,00
122	Susp.Látex ASLO c/controle negativo e positivo MARCA VIDA	Kit	10	41,14	411,40	10	411,40	50	2.057,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



125	Teste rápido BHCG 25 MUI/ML com 50 tiras MARCA LIFE CARE	Caixa	30	32,00	960,00	30	960,00	150	4.800,00
134	Triglicérides para TP Analyser 200ml – método cinético. MARCA VIDA	Kit	05	125,00	625,00	05	625,00	25	3.125,00
135	Tromb ISI com RNI 100 testes / tabela de RNI MARCA CLOT	Kit	24	88,11	2.114,64	24	2.114,64	70	10.573,20
138	Tubo Coleta a vácuo ativador de coágulo – vermelho- 10 ml material plástico com 100 tubos MARCA FIRST LAB	Pctes	200	84,15	16.830,00	200	16.830,00	1000	84.150,00
139	Tubo coleta a vácuo azul – Citrato - 4ml material plástico com 100 tubos MARCA LABOR IMPORT	Pctes	50	51,48	2.574,00	50	2.574,00	250	12.870,00
140	Tubo coleta a vácuo cinza - Fluoreto – 4ml material plástico com 100 tubos MARCA LABOR IMPORT	Pctes	150	50,49	7.573,50	150	7.573,50	750	37.867,50
141	Tubo coleta a vácuo roxo - EDTA – 4ml material plástico com 100 tubos MARCA FIRST LAB	Pctes	350	52,66	18.431,00	350	18.431,50	1750	92.157,50
146	Uréia CE para TP Analyser 200ml método colorimétrico MARCA VIDA	Kit	5	66,00	330,00	5	330,00	25	1.650,00
151	Solução Lisante para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução de pH = 6,0 para lise de hemácias e contagem de leucócitos em sistemas automatizados) – 1 litro. Superior ou similar à KATAL ou Interkit. MARCA VIXTAL	Galão de 01 litro	15	87,12	1.306,80	15	1.306,80	75	6.534,00
152	Solução Diluente para Contador Automático de Células BC 2800. (Solução isotônica e de pH = 7,2 para	Galão de 20 litros	18	108,90	1.960,20	18	1.960,20	90	9.801,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	diluição de hemácias em sistemas automatizados) - 20 litros. Superior ou similar à KATAL ou Interkit. MARCA VIXTAL								
153	COVID 19 AG TESTE RAPIDO RÁPIDO MARCA ABBOTT ou similar. REGISTRADO PELA ANVISA MARCA WONDFO	Caixa c/25	45	514,80	23.166,00	45	23.166,00	225	115.830,00
154	One step rapid test COVID Teste rápido IGG/IGM COVID 19 ABBOT ou similar. MARCA WAMA	Caixa c/25	20	245,00	4.900,00	20	4.900,00	100	24.500,00
157	Teste rápido para detecção qualitativa de HCG Gonadotrofina Coriônica Humana. Kit contendo 100 testes. Qualidade similar ou superior à Labtest. MARCA LIFE CARE	KIT	12	58,00	696,00	12	696,00	60	3.480,00
158	Tiras reagentes para urina com 10 parâmetros. Caixa com 100 unidades. MARCA WAMA	Caixa c/ 100	100	19,00	1.900,00	100	1.900,00	500	9.500,00
160	Soro Patológico Bioquímico TP Analyse. MARCA VIDA	Unid.	12	64,00	768,00	12	768,00	60	3.840,00
TOTAL				120.368,15					

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias úteis da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:



A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração** convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº009/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 16 de junho de 2021

Prefeito Municipal de Baldim-MG
